



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 624 DE 18 DE JUNHO DE 1993

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações das funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VI integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27º da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 3º - O cargo de Professor Auxiliar criado pela Lei nº 585, de 09 de julho de 1991, passa a ter as referências e os vencimentos na forma disposta no Anexo VII desta Lei.

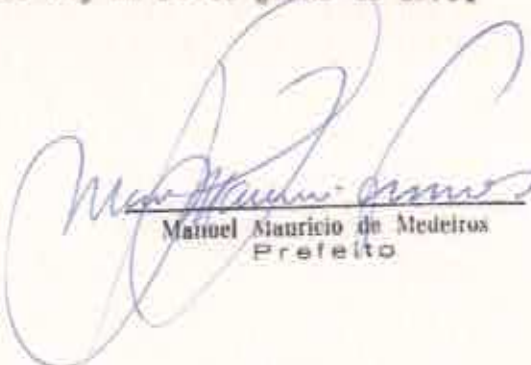
Art. 4º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor fica reajustado para Cr\$ 22.00,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 18 de junho de 1993.


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Manoel Maurício de Medeiros
Prefeito


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I

CARGOS EM COLISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$) (UNITÁRIO)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA REPRESENTAÇÃO (Cr\$)
				%	MENSAL (Cr\$)	
06	Secretário Municipal	CC-1	3.772.285,00	60	2.263.371,00	6.035.656,00
01	Assessor	CC-1	3.772.285,00	60	2.263.371,00	6.035.656,00
01	Assistente de Gabinete	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
01	Tesoureiro	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
01	Coordenador de Tributação e Arrec.	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
01	Coordenador de Educação	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
01	Coordenador de Promoção Social	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
01	Coordenador de Esportes e Lazer	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
02	Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	3.107.613,00	50	1.553.806,00	4.661.419,00
02	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	2.589.717,00	40	1.035.886,00	3.635.603,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (Cr\$) (UNITÁRIO)
04	Chefe de Divisão	FG-1	650.000,00
06	Chefe de Setor	FG-2	450.000,00

A N E X O III

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	7.499.024,00
		NS-09	7.141.160,00
		NS-08	6.802.640,00
	B	NS-07	6.480.240,00
		NS-06	6.173.960,00
		NS-05	5.880.576,00
	A	NS-04	5.600.088,00
		NS-03	5.332.000,00
		NS-02	5.144.760,00
NS-01		4.836.000,00	

A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
Técnico de Contabilidade	C	NM-10	5.248.672,00	
		NM-09	5.144.424,00	
		NM-08	4.761.848,00	
	B	NM-07	4.536.168,00	
		NM-06	4.320.160,00	
		NM-05	4.113.824,00	
	A	NM-04	3.917.160,00	
		NM-03	3.730.168,00	
		NM-02	3.552.848,00	
NM-01		3.385.200,00		
Assistente Administrativo	C	NM-10	4.589.628,00	
		NM-09	4.371.075,00	
		NM-08	4.162.929,00	
	B	NM-07	3.965.686,00	
		NM-06	3.776.844,00	
		NM-05	3.596.995,00	
	A	NM-04	3.425.710,00	
		NM-03	3.262.580,00	
		NM-02	3.107.219,00	
NM-01		2.959.256,00		
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	C	NM-10	4.114.997,00	
		NM-09	3.919.045,00	
		NM-08	3.732.424,00	
	B	NM-07	3.554.690,00	
		NM-06	3.385.419,00	
		NM-05	3.224.210,00	
	A	NM-04	3.070.675,00	
		NM-03	2.924.453,00	
		NM-02	2.785.110,00	
NM-01		2.652.480,00		
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	C	NM-10	32 horas	36 horas
			3.570.604,00	4.589.628,00
		NM-09	3.400.576,00	4.371.075,00
			NM-08	3.238.643,00
	B	NM-07		3.084.422,00
		NM-06	2.937.545,00	3.776.844,00
			NM-05	2.797.662,00
	A	NM-04	2.664.440,00	3.425.710,00
			2.537.561,00	3.262.580,00
		NM-03	2.416.724,00	3.107.219,00
			NM-02	2.301.643,00
		NM-01	2.301.643,00	2.959.256,00

[Handwritten signature]

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL CR\$ 1,00		
Agente Administrativo Condutor de Viaturas Artífice	C	NB-10	3.709.080,00		
		NB-09	3.533.278,00		
		NB-08	3.364.368,00		
	B	NB-07	3.205.802,00		
		NB-06	3.054.130,00		
		NB-05	2.909.352,00		
	A	NB-04	2.771.467,00		
		NB-03	2.640.478,00		
		NB-02	2.516.382,00		
		NB-01	2.395.734,00		
	Agente de Serviços Tributários	C	NB-10	4.144.480,00	
			NB-09	3.947.123,00	
NB-08			3.759.164,00		
B		NB-07	3.580.156,00		
		NB-06	3.409.673,00		
		NB-05	3.247.308,00		
A		NB-04	3.092.678,00		
		NB-03	2.945.408,00		
		NB-02	2.805.150,00		
		NB-01	2.671.571,00		
T-telefonista Agente de Serv. de Saúde Agente de Serv. Diversos Administrador de Maternidade Escolar Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Guarda Municipal Coveiro		C	NB-10	3.317.357,00	
			NB-09	3.159.349,00	
	NB-08		3.008.552,00		
	B	NB-07	2.867.594,00		
		NB-06	2.729.029,00		
		NB-05	2.600.302,00		
	A	NB-04	2.475.251,00		
		NB-03	2.357.557,00		
		NB-02	2.247.219,00		
		NB-01	2.140.560,00		
	Auxiliar de Serv. Gerais	C	NB-10 NB-09 NB-08	27 horas	33 horas
				2.378.091,00	2.697.194,00
2.266.086,00				2.569.069,00	
B		NB-07 NB-06 NB-05	2.158.338,00	2.447.514,00	
			2.057.323,00	2.332.531,00	
			1.959.678,00	2.220.832,00	
A		NB-04 NB-03 NB-02 NB-01	1.865.395,00	2.115.702,00	
			1.771.117,00	2.013.860,00	
			1.686.938,00	1.918.587,00	
			1.606.126,00	1.826.602,00	
				1.515.216,00	1.741.190,00

A N E X O VI

CARREIRA MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA-AULA	VENCIMENTO MENSAL EM CR\$ 1,00	
				28 horas	36 horas
Professor	P-3	NS-10	59.838,00	7.539.588,00	9.693.756,00
		NS-09	56.989,00	7.180.614,00	9.232.218,00
		NS-08	54.275,00	6.838.650,00	8.792.550,00
		NS-07	51.691,00	6.513.066,00	8.373.942,00
		NS-06	49.227,00	6.202.602,00	7.974.774,00
		NS-05	46.883,00	5.907.258,00	7.595.046,00
		NS-04	44.650,00	5.625.900,00	7.233.300,00
		NS-03	42.509,00	5.356.134,00	6.886.458,00
		NS-02	40.499,00	5.102.874,00	6.560.838,00
		NS-01	38.571,00	4.859.946,00	6.248.502,00
Professor	P-2	NS-10	41.976,00	5.288.976,00	6.800.112,00
		NS-09	39.976,00	5.036.976,00	6.476.112,00
		NS-08	38.074,00	4.797.324,00	6.167.988,00
		NS-07	36.259,00	4.568.634,00	5.873.958,00
		NS-06	34.533,00	4.351.158,00	5.594.346,00
		NS-05	32.888,00	4.143.888,00	5.327.856,00
		NS-04	31.323,00	3.946.698,00	5.074.326,00
		NS-03	29.830,00	3.758.580,00	4.832.460,00
		NS-02	28.410,00	3.579.660,00	4.602.420,00
		NS-01	27.058,00	3.409.308,00	4.383.396,00
Professor	P-1	NS-10	28.347,00	3.571.722,00	4.592.214,00
		NS-09	26.998,00	3.401.748,00	4.373.676,00
		NS-08	25.712,00	3.239.712,00	4.165.344,00
		NS-07	24.486,00	3.085.236,00	3.966.732,00
		NS-06	23.322,00	2.938.572,00	3.778.164,00
		NS-05	22.213,00	2.798.838,00	3.598.506,00
		NM-04	21.154,00	2.665.404,00	3.426.948,00
		NM-03	20.146,00	2.538.396,00	3.263.652,00
		NM-02	19.187,00	2.417.562,00	3.108.294,00
		NM-01	18.274,00	2.302.524,00	2.960.388,00
Supervisor Pedagógico	SP-3	NS-10	59.838,00	7.539.588,00	9.693.756,00
		NS-09	56.989,00	7.180.614,00	9.232.218,00
		NS-08	54.275,00	6.838.650,00	8.792.550,00
		NS-07	51.691,00	6.513.066,00	8.373.942,00
		NS-06	49.227,00	6.202.602,00	7.974.774,00
		NS-05	46.883,00	5.907.258,00	7.595.046,00
		NS-04	44.650,00	5.625.900,00	7.233.300,00
		NS-03	42.509,00	5.356.134,00	6.886.458,00
		NS-02	40.499,00	5.102.874,00	6.560.838,00
		NS-01	38.571,00	4.859.946,00	6.248.502,00
Supervisor Pedagógico	SP-2	NS-10	41.976,00	5.288.976,00	6.800.112,00
		NS-09	39.976,00	5.036.976,00	6.476.112,00
		NS-08	38.074,00	4.797.324,00	6.167.988,00
		NS-07	36.259,00	4.568.634,00	5.873.958,00
		NS-06	34.533,00	4.351.158,00	5.594.346,00
		NS-05	32.888,00	4.143.888,00	5.327.856,00
		NS-04	31.323,00	3.946.698,00	5.074.326,00
		NS-03	29.830,00	3.758.580,00	4.832.460,00
		NS-02	28.410,00	3.579.660,00	4.602.420,00
		NS-01	27.058,00	3.409.308,00	4.383.396,00
Supervisor Pedagógico	SP-1	NS-10	28.347,00	3.571.722,00	4.492.214,00
		NM-09	26.998,00	3.401.748,00	4.373.676,00
		NM-08	25.712,00	3.239.712,00	4.165.344,00
		NM-07	24.486,00	3.085.236,00	3.966.732,00
		NM-06	23.322,00	2.938.572,00	3.778.164,00
		NM-05	22.213,00	2.798.838,00	3.598.506,00
		NM-04	21.154,00	2.665.404,00	3.426.948,00
		NM-03	20.146,00	2.538.396,00	3.263.652,00
		NM-02	19.187,00	2.417.562,00	3.108.294,00
		NM-01	18.274,00	2.302.524,00	2.960.388,00

ANEXO VII

Pessoal - Lei Nº 585, de 09/07/1991

CARGO	REFERÊNCIA	HORA/AULA	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$)	
			28 HORAS (126)	36 HORAS (162)
Professor Auxiliar	NB-10	23.754,00	2.993.004,00	3.848.148,00
	NB-09	22.623,00	2.850.498,00	3.664.926,00
	NB-08	21.546,00	2.714.796,00	3.490.452,00
	NB-07	20.520,00	2.585.520,00	3.324.240,00
	NB-06	19.543,00	2.462.418,00	3.165.966,00
	NB-05	18.612,00	2.345.112,00	3.015.144,00
	NB-04	17.726,00	2.233.476,00	2.871.612,00
	NB-03	16.882,00	2.127.132,00	2.734.884,00
	NB-02	16.078,00	2.025.828,00	2.604.636,00
	NB-01	15.312,00	1.929.312,00	2.480.544,00